

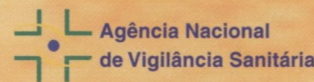
## OBJETIVO

**A** Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA tem como objetivo promover a proteção da saúde da população pelo controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à Vigilância Sanitária, incluindo os ambientes, os processos, os insumos e as tecnologias a ele relacionados, bem como exerce o controle de portos, aeroportos e fronteiras e articula-se com o Ministério das Relações Exteriores e instituições estrangeiras para tratar de assuntos internacionais na área de Vigilância Sanitária.

<http://www.anvisa.gov.br>  
[infovisa@anvisa.gov.br](mailto:infovisa@anvisa.gov.br)

Criação e Distribuição  
Unidade de Divulgação - UNIDI  
[divulga@anvisa.gov.br](mailto:divulga@anvisa.gov.br)  
tel (61) 448 1047 - fax (61) 448 1066

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
SEPN 515, Bloco B, Edifício Ômega  
Brasília, Distrito Federal - 70.770-502



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária



MINISTÉRIO  
DA SAÚDE



GOVERNO  
FEDERAL

Trabalhando em todo o Brasil

*Agência  
Nacional de  
Vigilância  
Sanitária*



## CRONOLOGIA

As primeiras medidas formais de Saúde Pública no Brasil foram motivadas pela necessidade de implantar o controle sanitário dos portos, com o objetivo de impedir a entrada de doenças provenientes do exterior.

Assim, em 22 de janeiro de 1810 o Príncipe Regente, D. Pedro I, criou, pelo Alvará de Regimento, a **Inspetoria Sanitária de Portos**. A Polícia Sanitária fiscalizava embarcações, cemitérios, áreas de comércio de alimentos e o exercício das profissões, proibindo o charlatanismo.

No início do século XX, a **Vigilância Sanitária** foi reestruturada, em função das descobertas nos campos da bacteriologia e terapêutica, nos períodos que incluem as Grandes Guerras Mundiais.

Em 1903, Oswaldo Cruz fundou o **Serviço do Porto do Rio de Janeiro** e os **Distritos Sanitários Marítimos** nos Estados, transformados mais tarde, em 1920, por Carlos Chagas, em **Diretorias de Defesa Marítima e Fluvial**. Duas décadas depois surgiu o **Serviço de Saúde dos Portos**, juntamente com o **Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, Farmácia e Afins**.

No ano de 1976, foi implantada a **Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária** que na década de 80, com a crescente participação popular de entidades representativas de diversos segmentos da sociedade, sofreu várias alterações em sua estrutura e denominação, moldando a atual concepção de Vigilância Sanitária.

Finalmente, em 26 de janeiro de 1999 foi criada, pela Lei nº 9.782, a atual **Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA**, uma autarquia do Ministério da Saúde sob regime especial com independência administrativa e autonomia financeira, que incorporou as competências da antiga Secretaria de Vigilância Sanitária e ampliou sua linha de ação

## ATUAÇÃO

Compete à ANVISA regulamentar, controlar e fiscalizar:

### PRODUTOS

- medicamentos;
- alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, embalagens, aditivos alimentares e limites de contaminantes orgânicos;
- resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;
- cigarros, cigarrilhas, charutos e quaisquer fumígenos derivados ou não do tabaco;
- cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;
- saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;
- conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;
- equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos, hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem; imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados;
- órgãos, tecidos humanos e veterinários destinados a transplantes ou reconstituições;
- radioisótopos para uso em diagnóstico **in vivo**, radiofármacos e produtos radioativos que sejam utilizados em diagnóstico e terapia; e
- produtos obtidos da engenharia genética, por outro procedimento, ou ainda submetidos à fonte de irradiação.

## SERVIÇOS

- voltados para a atenção ambulatorial, seja de rotina ou de emergência;
- os realizados em regime de internação;
- de apoio diagnóstico e terapêutico;
- aqueles que impliquem a incorporação de novas tecnologias;
- procedimentos envolvidos em todas as fases, desde as instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e seus processos de produção de bens e produtos, incluindo a destinação dos respectivos resíduos.

## SISTEMA NACIONAL

A ANVISA coordena o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária estabelecendo normas, propondo, acompanhando, executando as políticas e diretrizes e as ações de Vigilância Sanitária.

### Compõem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:

- Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde/CONASS;
- Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde/CONASEMS;
- Centros de Vigilância Sanitárias Estaduais, do DF e Municipais;
- Laboratórios Centrais de Saúde Pública/LACENS
- Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/INCQS; e Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ.